

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 06/05/2024

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, que “**INSTITUI** o “Programa de Incentivo e Apoio aos Pequenos Produtores Rurais e Agricultura Familiar” no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituído o “Programa de Incentivo e Apoio Aos Pequenos Produtores Rurais E Agricultura Familiar” no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **148/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública ao Instituto de Proteção e Amor a Criança”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública ao Instituto de Proteção e Amor a Crianças, entidade sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.302.402/0001-82, com sede e foro na cidade de Manaus, localizado na travessa Nova Olinda, nº 23, Bairro Japiim – Cep: 69078-080.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **174/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ELAN ALENCAR**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Chama do Bem da Amazônia”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Chama do Bem da Amazônia, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 29.247.815/0001-51, com sede e foro na cidade de Manaus, localizado na Avenida Bispo Pedro Massa, nº 922, bairro Cidade Nova, CEP: 69.095-160.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **222/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, que “**CONSIDERA** de utilidade pública o INSTITUTO CONEXÃO BRASIL, e dá outras providências”.

Art. 1.º Considera de utilidade pública o INSTITUTO CONEXÃO BRASIL, inscrito no CNPJ: 04.487.023/0001-23, é uma associação civil de direito privado sem fins econômicos, com sede e foro jurídico na Cidade de Manaus, localizada na Rua Tiepolo, 333 – Cidade de Deus – Manaus – AM Cep: 69.099-311.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **255/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **MARCEL ALEXANDRE**, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadã de Manaus à Ilustríssima Sra. Rachel Carvalho Maia Castro e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus à Ilustríssima Sra. Rachel Carvalho Maia Castro, com base no art. 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **014/2024** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **MARCEL ALEXANDRE**, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus ao Ilustríssimo Sr. Maurício Fernandes de Castro e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus ao Ilustríssimo Sr. Maurício Fernandes de Castro, com base no art. 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **015/2024** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão à **Emenda 01** ao **PROJETO DE LEI n. 316/2021**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que “**DETERMINA** a fixação de placas, cartazes e/ou banners, informando a faixa etária indicativa para o consumo de jogos eletrônicos e demais produtos virtuais, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica estabelecido que todos os estabelecimentos comerciais que trabalhem com a venda de jogos eletrônicos e demais mídias digitais do município de Manaus, deverão afixar nas portas de entrada e em outros locais visíveis, de forma destacada e legível, placas, cartazes e/ou banners, contendo informações necessárias sobre a faixa etária indicativa para o consumo do produto, bem como indicar que o menor deverá estar acompanhado do pai ou responsável quando optar pela compra de produto não indicado para a sua faixa etária..

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **20ª** Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão à **Emenda 01** ao **PROJETO DE LEI n. 385/2022**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **DR. DANIEL VASCONCELOS**, **MARCEL ALEXANDRE**, **MARCIO TAVARES**, **RAIFF MATOS**, **WALLACE OLIVEIRA**, **WILLIAM ALEMÃO** e **YOMARA LINS**, que “**INSTITUI** o Programa Moeda Verde de incentivo à reciclagem, promoção da educação ambiental e valorização de catadores e cooperativas e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Programa Moeda Verde de incentivo à reciclagem, promoção da educação ambiental e valorização de catadores e cooperativas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **14ª** Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 214/2023**, de autoria do Vereador **BESSA**, que “**DISPÕE** sobre a fixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da Manobra de Heimlich em restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação de shopping centers e estabelecimentos similares”.

Art. 1º Torna-se obrigatória a afixação de cartazes explicativos em restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação de shopping centers e estabelecimentos similares, contendo a aplicação da Manobra de Heimlich.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **10ª** Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 242/2023**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, que “**INSTITUI** a Política Municipal de Cuidados Paliativos e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Política Municipal de Cuidados Paliativos, visando à qualidade de vida e à atenção integral de saúde das pessoas com doenças sem possibilidade de cura.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 265/2023**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, subscrito pelos Vereadores **DIEGO AFONSO**, **EVERTON ASSIS**, **GLÓRIA CARRATTE**, **RAULZINHO** e **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**INSTITUI** a Política Municipal de Incentivo ao Cicloturismo”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a Política de Incentivo ao Cicloturismo.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **10ª** Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão à **Emenda 01** e ao **PROJETO DE LEI n. 428/2023**, de autoria do Vereador **DR. EDUARDO ASSIS**, que “**DISPÕE** sobre o projeto de distribuição de fraldas descartáveis para pais de baixa renda no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituído o projeto de distribuição de fraldas descartáveis para os pais de baixa renda no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **20ª** Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 520/2023**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, subscrito pelos Vereadores ALONSO OLIVEIRA, CAPITÃO CARPÊ, DIEGO AFONSO, DR. DANIEL VASCONCELOS, ELAN ALENCAR, EVERTON ASSIS, GILMAR NASCIMENTO, GLÓRIA CARRATTE, IVO NETO, JOELSON SILVA, JOÃO CARLOS, LISSANDRO BREVAL, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, ROSIVALDO CORDOVIL e WALLACE OLIVEIRA, que “**DISPÕE** sobre a campanha Reflexiva Antirracismo no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Estabelece a realização, no âmbito do Município de Manaus a Campanha Reflexiva Antirracismo, que trata sobre a reflexão, conscientização e responsabilização dos autores de racismo, injúria e discriminação racial.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **13ª** Comissão de Direitos Humanos, Povos Indígenas e Minorias.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão às **Emendas 01 e 02** ao **PROJETO DE LEI n. 530/2021**, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, subscrito pelos Vereadores ALLAN CAMPELO, ALONSO OLIVEIRA, ELAN ALENCAR, FRANSUÁ, GLÓRIA CARRATTE, IVO NETO, RAIFF MATOS, ROSIVALDO CORDOVIL e SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL, que “**DISPÕE** sobre obrigatoriedade da disponibilização de banheiros e fraldário aos clientes em redes de estabelecimentos farmacêuticos no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Ficam as redes de estabelecimentos farmacêuticos no Município de Manaus, obrigados a disponibilizar banheiros e fraldário de forma não onerosa, para uso dos consumidores dentro de suas dependências no Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 2ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 136/2022**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ, DR. EDUARDO ASSIS, JOÃO CARLOS, LISSANDRO BREVAL, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, RAIFF MATOS e ROBERTO SABINO**, que “**ALTERA** a Lei n. 2.751, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de escolas da rede pública municipal e da rede privada ministrarem treinamento adequado ao corpo docente, aos funcionários e aos alunos para simulações de evacuação em casos de incêndio, desastres naturais e estruturais e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica alterado o inciso I do art. 2.º da Lei n. 2.751, de 10 de junho de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2.º.....

I – garantir que todos os professores e funcionários participem dos treinamentos ministrados pelos profissionais do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas e Bombeiros Civis;

.....” (NR).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 20ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 487/2023**, de autoria do Vereador **SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, subscrito pelos Vereadores **DIONE CARVALHO, EVERTON ASSIS, JAILDO OLIVEIRA, PROF. SAMUEL e ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**INSTITUI** o programa de distribuição de fraldas geriátricas gratuitas para moradores da cidade de Manaus com deficiência temporária ou permanente e idosos com idade igual ou superior a 60 anos”.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Distribuição de Fraldas Geriátricas gratuitas na cidade de Manaus, cuja execução se dará nos termos desta Lei, a ser administrado pelo órgão de saúde competente do Município.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 296/2022**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, subscrito pelos Vereadores BESSA, CAPITÃO CARPÊ, DIONE CARVALHO, IVO NETO, KENNEDY MARQUES, RAIFF MATOS e ROSIVALDO CORDOVIL, que “**DISPÕE** sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para pessoas com deficiência (PcD) em eventos esportivos realizados no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Os eventos esportivos realizados na cidade de Manaus, com apoio ou não do Poder Público, deverão dispor de dez por cento de suas vagas para inscrição gratuita de pessoas com deficiência (PcD).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 029/2023**, de autoria do Vereador **WALLACE OLIVEIRA**, subscrito pelos Vereadores JOELSON SILVA, KENNEDY MARQUES, RAULZINHO e ROSIVALDO CORDOVIL, que “**DISPÕE** sobre a proibição da venda, em pet shops, de cães e gatos provenientes de criadouros não legalizados no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica proibida a venda, em pet shops, de cães e gatos provenientes de criadouros não legalizados no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 038/2023**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ, GLÓRIA CARRATTE, MARCEL ALEXANDRE, RAIFF MATOS e WILLIAM ALEMÃO**, que “**INSTITUI** o recebimento de livros usados nas escolas públicas municipais e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o recebimento de livros usados, doados pela população em geral ou pelos próprios alunos, nas escolas públicas municipais, com a finalidade de doá-los para organizações sociais que tenham previsto em seu estatuto a reutilização de livros.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 006/2024**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, subscrito pelos Vereadores **ALLAN CAMPELO, ALONSO OLIVEIRA, BESSA, DR. DANIEL VASCONCELOS, DIEGO AFONSO, DIONE CARVALHO, FRANSUÁ, GILMAR NASCIMENTO, GLÓRIA CARRATTE, IVO NETO, JOÃO CARLOS, JOELSON SILVA, KENNEDY MARQUES, LISSANDRO BREVAL, MARCEL ALEXANDRE, MARCELO SERAFIM, MARCIO TAVARES, MITOSO, PROF. SAMUEL, PROF.ª JACQUELINE, RAIFF MATOS, RODRIGO GUEDES, SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL, THAYSA LIPPY, WILLIAM ALEMÃO, WALLACE OLIVEIRA e YOMARA LINS**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Rodolpho Valle ao Senhor João Bosco Pinto Rocha (Bosquinho Poeta) e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Rodolpho Valle ao Senhor João Bosco Pinto Rocha (Bosquinho Poeta), com base no art. 174, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados na área da cultura, à sociedade manauara.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 007/2024**, de autoria do Vereador **MITOSO**, subscrito pelos Vereadores ALLAN CAMPELO, ALONSO OLIVEIRA, BESSA, CAIO ANDRÉ, CAPITÃO CARPÊ, DIEGO AFONSO, DIONE CARVALHO, ELAN ALENCAR, EVERTON ASSIS, FRANSUÁ, GILMAR NASCIMENTO, IVO NETO, JANDER LOBATO, JOELSON SILVA, KENNEDY MARQUES, LISSANDRO BREVAL, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, PROF.^a JACQUELINE, RAIFF MATOS, ROBERTO SABINO, RODRIGO GUEDES, ROSIVALDO CORDOVIL, SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL, THAYSA LIPPY, WALLACE OLIVEIRA e YOMARA LINS, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus à Sra. Isis de Fátima Nunes Bandeira de Melo, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus à Sra. Isis de Fátima Nunes Bandeira de Melo, com base no art. 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, em reconhecimento aos relevantes serviços à cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 008/2024**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, subscrito pelos Vereadores ALLAN CAMPELO, ALONSO OLIVEIRA, BESSA, DIEGO AFONSO, DIONE CARVALHO, DR. DANIEL VASCONCELOS, DR. EDUARDO ASSIS, EDUARDO ALFAIA, ELAN ALENCAR, GILMAR NASCIMENTO, GLÓRIA CARRATTE, IVO NETO, JANDER LOBATO, JOELSON SILVA, KENNEDY MARQUES, MARCEL ALEXANDRE, MITOSO, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, RODRIGO GUEDES, ROSIVALDO BUAL, ROSIVALDO CORDOVIL e WALLACE OLIVEIRA, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Phellipe Arce Daou ao senhor Expedito Fernandes Belmont e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Phellipe Arce Daou ao senhor Expedito Fernandes Belmont, com base no art. 174, inciso XXI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**